



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ____/____/2024

1ª Discussão ____votos a favor e ____contra

2ª Discussão ____votos a favor e ____contra

3ª Discussão ____votos a favor e ____contra

_Presidente

PROTOCOLO 6059/2024
DATA ENTRADA 14/10/2024
HORÁRIO 09:56H

PROJETO DE LEI Nº 2130/2024

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO
DO DIA DA CAVALGADA NO
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO
BRANCO.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Visconde do Rio Branco o "Dia da Cavalgada" a ser comemorado anualmente em todo o território municipal na data de 07 de setembro.

Parágrafo único – O Dia da Cavalgada poderá ocorrer em outro dia do mês de setembro para melhor organização do evento.

Art. 2º A data de que trata o art. 1º integrará o calendário de eventos do município.

Art. 3º A comemoração do Dia da Cavalgada poderá ser promovida tanto pelo Poder Executivo Municipal quanto por organizações não governamentais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 10 de Outubro de 2024.

Vereador Alex Vinicius Coelho – PDT
(Alex da Auto Escola)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justificativa

O objetivo desta proposição é instituir no município de Visconde do Rio Branco o Dia da Cavalgada, para manifestarmos o nosso apreço a essa atividade tão antiga e respeitada, inserindo-a no calendário municipal para a cultura dos rio-branquenses.

O evento vai proporcionar a valorização da cultura, do esporte, da diversão e incentivar a economia local, além de estabelecer a geração de vínculos comunitários. A escolha do dia 07 de setembro remonta às belas cavalgadas já realizadas e integrála à comemoração do Dia da Independência do Brasil, possibilitando uma participação popular maior e estimulando a visitação turística à nossa cidade.

A cavalgada é uma manifestação cultural em forma de passeio ou competição realizadas por um grupo, podendo ser praticada por homens, mulheres, jovens, crianças e idosos. É utilizada como esporte, motivação religiosa, cívica, de divertimento. Essa atividade é exercida em todo território nacional, considerado um esporte com aventura, mas principalmente um patrimônio histórico cultural.

As cavalgadas no Brasil surgiram durante o processo de ocupação de territórios, entre os séculos 17 e 18. Ao longo dos anos as cavalgadas foram se modernizando e agora são compostas por pessoas montadas a cavalo, jumentos e burros, charretes, contando com participantes se vestindo a caráter, acompanhadas ou não de sonorização.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Além disso as cavalgadas desempenham um papel importante no comércio das localidades onde são realizadas. Estas atividades movimentam a economia pois são um atrativo turístico e de integração social.

Valorizar esse evento é promover um resgate à cultura e tradição de Visconde do Rio Branco. Em síntese, esta lei vem com o intuito de manifestarmos o nosso apreço a essa atividade tão antiga e respeitada, colocando no calendário municipal esse dia tão importante para a cultura dos rio-branquenses.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 10 de Outubro de 2024.

Vereador Alex Vinicius Coelho– PDT
(Alex da Auto Escola)